



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Edição Tribuna do Norte S/A

N.º 8920 PÁG. 38

EDIÇÃO DE 21/12/2020
Usmaut

LEI Nº 2268/2020

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0012.1037	Enfrentamento da circulação do "Covid-19" no Município	
717 – 3.1.90.11.00.00 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
	TOTAL:	55.000,00
05.002.10.301.0012.2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PACS	
3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
	TOTAL:	60.000,00
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSB	
3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
	TOTAL:	17.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSF	
3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	TOTAL:	30.000,00
	TOTAL GERAL:	162.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – CORONAVÍRUS (Covid-19)	R\$ 55.000,00
	TOTAL:	R\$ 55.000,00

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
264 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	107.000,00
	TOTAL:	107.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (18/12/2020)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL